



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Departamento de Licitações, Documento de Formalização da Demanda – DFD para aquisição de serviços, abaixo discriminados.

1. IDENTIFICAÇÃO

Setor Requisitante	Secretaria de Saúde
Responsável (is) pela formalização da demanda	Jamesley Faeda Pinelli
E-mail	Admsaude@indianopolis.pr.gov.br
Telefone/Ramal	(44)920016338

2. OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Implantação e treinamento de CIPA NR 05

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A implantação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) no hospital é uma medida essencial para garantir a saúde, a segurança e o bem-estar dos colaboradores, pacientes e demais frequentadores da instituição. Em ambientes hospitalares, os riscos ocupacionais são elevados, envolvendo agentes biológicos, químicos, físicos, ergonômicos e psicossociais. Esses riscos exigem uma atenção redobrada às normas de segurança do trabalho e à promoção de uma cultura preventiva.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor estimado para a realização da futura contratação será de R\$ 3.800,00

	Descrição	QUANT.	Unid	Unitário	Global
01	Implantação e treinamento para equipe hospitalar de CIPA NR5	1	1	3.800,00	3.800,00
				TOTAL	3.800,00

5. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO INDICADA

A contratação terá o seguinte grau de prioridade: **Alto**



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Norma Regulamentadora nº 5 (NR-5) do Ministério do Trabalho, a constituição da CIPA é obrigatória para empresas com número mínimo de empregados, considerando o grau de risco da atividade, como é o caso de estabelecimentos hospitalares. O ambiente hospitalar apresenta diversos fatores de risco à saúde do trabalhador, como exposição a agentes biológicos, contato com materiais perfurocortantes, esforço físico, estresse, entre outros. A atuação da CIPA é fundamental para identificar e mitigar esses riscos. O não cumprimento pode resultar em sanções legais e multas trabalhistas.

6. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO

Não se aplica

7. OUTRAS CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES

Prazo de Entrega: 30 dias

Local e horário da entrega/execução: Hospital Municipal das 07h30min às 11h00min e 13h00min às 16h30min

Indianópolis /Pr. 11 de abril de 2025.

Jamesley Faeda Pinelli
RG 8.915.932-3
Agente de Saúde

Elaborado por

Jamesley Faeda Pinelli

Aprovado por:

JOSÉ LOURENÇO TORMENA
Secretário Municipal de Saúde
R.G. 4.028.463-0 - CPF 528.836.049-91
Paraná, 11 de abril de 2025

José Lourenço Tormena

Secretário de saúde